



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARELHAS  
Palácio Severino da Silva Oliveira  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI N° 2375/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**MODIFICA OS ANEXOS DA LEI N° 2307/2013,  
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL  
PARA O PERÍODO DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas –  
RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei nº 2307/2013, de 25 de outubro de 2013, valores constantes nos seus anexos, referente ao exercício de 2015; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 30 de dezembro de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros**

**Prefeito Municipal**